

CARTA CONSTITUTIVA

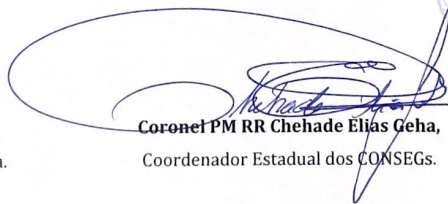
O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Coordenação Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança, reconhece e outorga a nova gestão do Conselho Comunitário de Segurança do Município de **Tibagi**, para o biênio 2022 a 2024.

Em consequência, ficam asseguradas ao CONSEG Tibagi todas as prerrogativas decorrentes da presente Carta Constitutiva n.º 048/2022, válida pelo período de 03 de Outubro de 2022 a 03 de Outubro de 2024.

Curitiba, 03 de Outubro de 2022.



Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.



Coronel PM RR Chehade Eliás Geha,
Coordenador Estadual dos CONSEGS.

